

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial com recursos de redução orçamentária.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) ao orçamento vigente como segue:

Órgão: 01 – Poder Legislativo;

Unidade: 01 – Poder Legislativo;

Função: 01 – Legislativa;

Subfunção: 031 – Ação Legislativa;

Programa: 00001 – Gestão Legislativa Administrativa;

Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;

Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Valor R\$ 55.000,00.

Órgão: 01 – Poder Legislativo;

Unidade: 01 – Poder Legislativo;

Função: 01 – Legislativa;

Subfunção: 031 – Ação Legislativa;

Programa: 00001 – Gestão Legislativa Administrativa;

Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;

Elemento: 339046000000 – Auxílio Alimentação;

Valor R\$ 30.000,00.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde;
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica;
Programa: 00115–Saúde Preventiva: Menos Doenças, Mais Qualidade de Vida;
Atividade: 2038 – Vigilância em Saúde;
Elemento: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;
Valor R\$ 10.000,00.

VALOR TOTAL: 95.000,00.

Art. 2º. A cobertura para os créditos a que se refere o artigo 1º se dará mediante a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 01 – Poder Legislativo;
Unidade: 01 – Poder Legislativo;
Função: 01 – Legislativa;
Subfunção: 031 – Ação Legislativa;
Programa: 00001 – Gestão Legislativa Administrativa;
Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;
Elemento: 319013000000 – Obrigações Patronais;
Valor R\$ 30.000,00.

Órgão: 01 – Poder Legislativo;
Unidade: 01 – Poder Legislativo;
Função: 01 – Legislativa;
Subfunção: 031 – Ação Legislativa;
Programa: 00001 – Gestão Legislativa Administrativa;
Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;
Elemento: 339033000000 – Passagens e Despesas Com Locomoção;
Valor R\$ 55.000,00.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde;

Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: 00115–Saúde Preventiva: Menos Doenças, Mais Qualidade de Vida;

Atividade: 2036 – Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família;

Elemento: 319004000000 – Contratação por Tempo Determinado;

Valor R\$ 10.000,00.

VALOR TOTAL: 95.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de janeiro de 2024.

GILSO PAZ

Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001

Trâmite: Regime de Urgência

Insignes Vereadores,

O Projeto de Lei nº 001, de 10 de janeiro de 2024, trata de abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente com recursos de redução orçamentária.

A abertura dos créditos em questão se referem à necessidade de dotações orçamentárias não inclusas na lei orçamentária 2024.

São duas contas de despesas no orçamento da Câmara de Vereadores e uma no Poder Executivo. As rubricas da câmara são necessárias para a apropriação de gastos com materiais de consumo e auxílio alimentação, enquanto que a do poder Executivo se refere à necessidade de crédito orçamentário para o registro de aquisição de material permanente com recursos da vigilância epidemiológica.

Diante as considerações expostas, para adequar o orçamento vigente, visando a apropriação das despesas nas contas orçamentárias adequadas, para o correto e transparente registro dos gastos públicos, solicitamos, em conformidade com o art. 49 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, eis que o orçamento 2024 já está sendo executado.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de janeiro de 2024.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal